

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3489/16
Fls. 01
Resp. R



PROJETO DE LEI Nº 128/2016

Nº do Processo: 3489/2016

Data: 01/08/2016

Projeto de Lei n.º 128/2016

Autoria: LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Assunto: Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia do Maçom, e dá outras providências.

EXMO SR PRESIDENTE
SIDMAR RODRIGO TOLOI

O Vereador Lorival, apresenta aos demais vereadores desta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso projeto de lei que: *"Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia do Maçom, e dá outras providências."*

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de prestar homenagem a esta Instituição pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade ao longo dos anos.

O dia 20 de agosto já foi escolhido nacionalmente como o Dia do Maçom, em referência à data na qual a independência do Brasil foi "proclamada" por Gonçalves Ledo, conforme reunião da Loja Maçônica Arte e Comércio, na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1822, dando inicio assim as atividades que culminaram na oficial Independência de nosso País.

A Maçonaria é uma Ordem Universal formada de homens de todas as raças, credos e nacionalidades, acolhidos por suas qualidades morais e intelectuais e reunidos com a finalidade de construir uma Sociedade Humana, fundada no Amor Fraternal,

PROJETO DE LEI

Nº 128 / 16



C.M.V. 3489/16
Proc. Nº
Fls. 02
Resp. r

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



na esperança com amor a Deus, à Pátria, à Família e ao Próximo, com Tolerância, Virtude e Sabedoria e com a constante investigação da Verdade e sob a tríade Liberdade, Igualdade e Fraternidade, dentro dos princípios da Ordem, da Razão e da Justiça, o mundo alcance a Felicidade Geral e a Paz Universal.

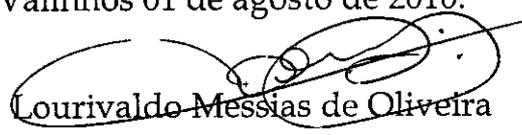
É incontestável a presença da Maçonaria nos principais fatos de história do Brasil e de nosso Estado. Podemos citar: a Proclamação da República, a Abolição da Escravatura, a Conjuração Baiana, a Inconfidência Mineira, as Revoluções Pernambucanas entre tantas outras,

Como reconhecimento aos diligentes atos e participações históricas na luta pela liberdade do povo brasileiro, nada mais justo que a presente homenagem aos maçons de nossa terra.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Casa de Leis, que por certo merecerá o total apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente

Valinhos 01 de agosto de 2016.


Lourivaldo Messias de Oliveira

Vereador

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)

PROJETO DE LEI _____/2016

EMENTA: *"Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia do Maçom, e dá outras providências."*

Clayton Roberto Machado, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído, no Município, em caráter oficial, o Dia do Maçom.

§ 1º - As comemorações de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

§ 2º - A Semana do Maçom será realizada preferencialmente nos dias que antecedem o dia 20 de agosto, dia este que se comemora o dia nacional do Maçom.

Art. 2º- A programação da Semana do Maçom será coordenada e organizada por uma Comissão composta por representantes das Secretarias da Educação e de representantes da Maçonaria da cidade de Valinhos.

C.M.V.
Proc. Nº 3489/16
Fls. 04
Resp. [assinatura]

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará, anualmente, Sessão Especial, para comemoração desta data.

Art. 4º - O Executivo estabelecerá, por decreto, normas de procedimento e instruções referentes à efetiva implantação do evento de que trata esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal